

DECRETO Nº 6217/87
de 17 de dezembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 581 de 23/12/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
16.547,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 16.547,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

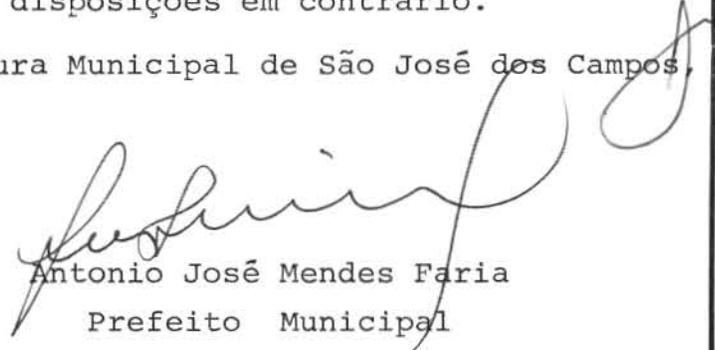
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

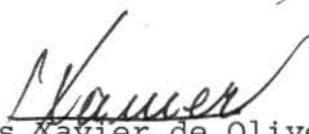
| | |
|---------------------|---|
| 10.16 | Programa de Erradicação do Analfabetismo-PROMAN |
| 10.16 - 08452132.17 | Estagiários |
| 10.16 - 3131 | Remuneração de Serviços Pessoais 16.547,00 |

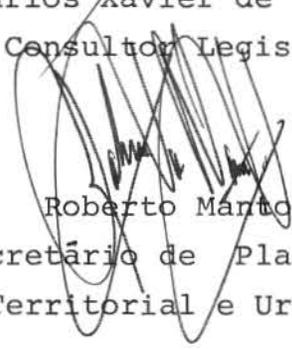
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Fundação Nacional para Educação de jovens e adultos - EDUCAR.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de dezembro de 1987.

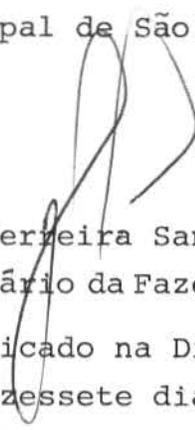

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

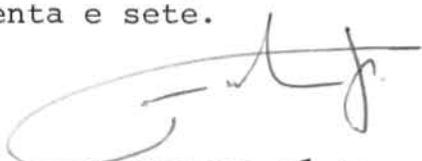
cont. Decreto nº 6217/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de dezembro de 1987.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de de-
zembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos